



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO –
RO**

Lei de Criação n.º 367 - 13/02/1992
Gabinete do Prefeito

LEI N° 838

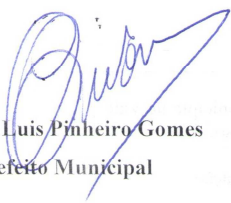
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012

**“Reconhece a Associação Recreativa e Esportiva
dos Servidores Municipais de Vale do Paraíso –
ARESMUVAP como de Utilidade Pública e dá
outras providencias”**

O povo de Vale do Paraíso, através de seus representantes na
Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a
Associação Recreativa e Esportiva dos Servidores Municipais de Vale do Paraíso
- ARESMUVAP.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal